



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Nome do Serviço: Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica ()

Proteção Social Especial: Média Complexidade () Alta Complexidade (x)

Valor total do cofinanciamento: R\$405.000,00

Período de execução: 01/07/2022 a 31/12/2022

Número de Atendidos cofinanciados: 25

Período de atendimento: Manhã () Tarde () Noite () 24 horas (x)

Dias da Semana 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D (x)

1- Identificação da Instituição

1.1- Dados Cadastrais

Órgão/Entidade		
Nome: Casa dos Velinhos Dona Adelaide		
Endereço: Rua Príncipe Humberto, 250		
Bairro: Vila Campestre	Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09725-200
Site: http://velinhosadelaide.org.br/	E-mail: adm@velinhosadelaide.org.br	
CNPJ: 55.054.738/0001-23		
Registro CMAS: 79 - I		
Registro CEBAS: 235874.0030566/2021	Vencimento do Registro CEBAS: 07/02/2024	
Utilidade Pública: Municipal (X)	Estadual (X)	Federal (X)

1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal

Nome: Henrique Nascimento Martins	
RG: RNE W394571-D	Órgão Expedidor: CGP/DIREX/DPF
CPF: 400.017.688-91	Mandato: 01/10/19 à 30/09/22
Endereço: Adolfo Bastos, 104 - apto 61	
Bairro: Vila Bastos	
Cidade: Santo André	CEP: 09041-000
Telefone: (11) 4123-9456	E-mail: adm@velinhosadelaide.org.br



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

(Preencher com os dados do representante legal.)

1.3 –Dados do responsável Técnico:

Nome: Edson Barros de Araujo	
RG: 30.063.175-3	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 214.981.118-90	
Cargo: Psicólogo	
Telefone: (11) 97263-6615	E-mail: psicologia@velinhosadelaide.org.br

Alvará de funcionamento: (x) sim () não

Licença Sanitária (VISA): (x) sim () não

2. Apresentação e histórico da Organização Social (descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho)

A “Casa dos Velinhos Dona Adelaide” foi fundada em 13 de maio de 1985, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, embora o trabalho executado por sua fundadora exista há meio século. Está localizada próxima a região central, com sede própria construída há mais de vinte anos num terreno cedido pela prefeitura por uso de comodato por 99 anos.

É uma entidade civil de direito privado beneficente, filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com capacidade de atendimento para até 36 residentes.

A Instituição abriga pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e/ou pessoal, com ausência ou precariedade dos vínculos familiares e/ou limitação de suporte para os cuidados requeridos no domicílio, através de um trabalho humanizado, com ambiência adequada, que propicia satisfação e bem estar, no qual, melhora a qualidade de vida dos mesmos com segurança e conforto.

A metodologia utilizada é a Interdisciplinar, com uma equipe composta por: gestora, assistente social, psicólogo, nutricionista, médico, coordenadora de assistência e fisioterapeuta que objetiva a dignidade, a cidadania, o protagonismo através de diversas atividades sociais.

3. Justificativa



CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

(diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/ objetivos a serem alcançados)

Hoje o envelhecimento é tema de muitas discussões, principalmente acerca de seus direitos já instituídos pela Lei 10.741/03, denominado Estatuto do Idoso, no qual, chama a atenção para a dimensão do envelhecimento e também para as políticas públicas, com o fim de suprir suas necessidades.

Em consequência do envelhecimento, a pessoa perde o seu papel social, geralmente os recursos econômicos não suprem as suas necessidades, ocorre à diminuição das relações interpessoais e o idoso por vezes passa a viver isolado.

No Brasil grande parte dos idosos sofre os mais variados tipos de abandono e maus tratos, muitos cometidos pelos próprios familiares. Como resultado do aumento da expectativa do tempo de vida do ser humano, ou seja, dos idosos, a sociedade não preparada para acolhê-los, fez destes um problema, em alguns casos um problema para as famílias, com seus elementos voltados ao mercado de trabalho e, portanto, para sua sobrevivência, não possuem nem tempo e nem recursos para ampará-los.

Segundo a Fundação Seade no município de São Bernardo do Campo em 2015 tínhamos uma população de 98.192 idosos, em 2020 temos 122.274 idosos, numa perspectiva em 2025 de 148.535 idosos. Desse modo, constatamos um crescimento exponencial da população idosa em São Bernardo do Campo, que atualmente representam 15,6% da população.

Com essa realidade o projeto contempla a pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal, munícipe de São Bernardo do Campo, que sejam autônomos, independentes e/ou com grau de dependência I, II e III (SEGUNDO RDC 283 DE 26/09/2005 E TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – RESOLUÇÃO Nº 109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009), exceto com distúrbios psiquiátricos agressivos, portadores de doenças infectocontagiosas, que requeiram procedimentos invasivos ou cuidados saúde específicos.

Atualmente atendemos 25 residentes (capacidade total 36) com diversos graus de dependência, sendo 12 residentes (grau de dependência I), 8 residentes (grau de dependência II) e 5 residentes (grau de dependência III). A Casa dos Velhinhos Dona Adelaide sensibilizada e em consonância com a política do SUAS, disponibiliza as 11 vagas, que estão para além do



CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

termo de parceria, preferencialmente para as indicações do CREAS.

O processo de admissão da pessoa idosa encaminhada pelo CREAS ocorre mediante avaliação da equipe interdisciplinar da instituição. Mantemos o atendimento com característica domiciliar, respeitando as normas do SUAS, Vigilância Sanitária e Estatuto do Idoso.

4. Objetivo Geral

Oferecer moradia; cuidado integral; estabelecer e resgatar vínculos familiares e sociais; e proporcionar atividades que envolvam a cidadania, o protagonismo, que considera a singularidade da pessoa idosa de São Bernardo do Campo que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vínculos fragilizados ou rompidos, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono.

5. Objetivos Específicos

- ❖ Seguir as legislações que balizam a prevenção da pandemia de COVID-19, com as ações necessárias para a preservação das vidas;
- ❖ Oferecer atendimento personalizado, alimentação e vestuário;
- ❖ Promover atividades para resgatar e fortalecer vínculos familiares e/ou comunitários;
- ❖ Incentivar a autonomia e reforçar o desenvolvimento do protagonismo;
- ❖ Promover atividades culturais, lúdicas, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas relacionadas às demandas dos residentes;
- ❖ Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ❖ Assegurar cuidados à saúde;
- ❖ Capacitar trabalhadores.

6. Execução

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos: 25	Faixa etária: A partir de 60 anos
Endereço: Príncipe Humberto, 250	
Bairro: Vila Campestre	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09725-200
Telefone: (11) 4123-1504	E-mail: adm@velhinhosadelaide.org.br
Periodicidade do Serviço: 24h (ininterrupto)	

(Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.)



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

7. Atividades a serem desenvolvidas

(Deverá ser demonstrada as atividades de forma mais detalhada para cumprimento dos objetivos específicos propostos.)

7.1. Atividades Inerentes ao Serviço

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
Oferecer atendimento personalizado, alimentação e vestuário.	Identidade e Dignidade	* visita domiciliar junto ao CREAS * avaliação sócio econômica * avaliação do quadro clínico * discussão do caso em equipe interdisciplinar * escuta individuais dos residentes: desejos, conflitos, sexualidade, demandas materiais, luto e morte * pactuação do atendimento a ser realizado (idoso, responsável e equipe)	* conforme a demanda
Incentivar a autonomia e reforçar o desenvolvimento do protagonismo	Incentivo ao Protagonismo e Autonomia	* incentivar e/ou realizar as atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária;	* diário
		* desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;	* diário
		* reunião com os residentes	* semanal
		* atividades lúdicas (teatro e radio interna)	* semanal
		* atividades de preservação identitária	* diário
Promover atividades culturais, lúdicas, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas relacionadas às demandas dos residentes	Acesso a Cultura: atividades internas e externas	* passeios a: shopping, eventos, shows, teatros, praia, mercado, escolas de samba, pesqueiro, estádios de futebol, pontos turísticos e parques.	* Ficha de controle da participação dos residentes
		* participação dos residentes em grupos de convivência da terceira idade.	* conforme demanda
		* atividades de: ensaio carnavalesco, peça teatral, culinária com atividades lúdicas, jogos tradicionais e com vídeo game, danças, terapia alternativa, artesanato, pinturas, música, cinema, debates sobre atualidades	* semanal



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
 DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
 REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
 CNPJ 55.054.738/0001-23

		e conflitos, contação de histórias e atividades religiosas.	
Encaminhar 100% dos usuários para o encaminhamento no CREAS	Referenciamento do Usuário	Articulação com a equipe do CREAS	Conforme a demanda
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais, mediada pelo CREAS	Articulação de Rede	* articulação com a rede pública de saúde: UBS Vila Euclides * participação nas campanhas preventivas de saúde * encaminhamento a serviços médicos em situação emergencial.	*conforme a demanda
Proporcionar cuidados á saúde	Ações Preventivas e Encaminhamentos para Serviços de Saúde	*avaliação geriátrica	*semanal
		*encaminhamento para exame clínico, laboratorial e imagens;	*conforme a demanda
		*controle do estado nutricional;	*mensal
		*medicação via oral e tópica	*diário
		*acompanhamento psicológico	*diário
		*analgesia	*diário
		*estudo de caso e patologias	*semanal
Proporcionar cuidados á saúde	Educação Continuada	* propiciar a participação dos trabalhadores em cursos, palestras e seminários	*mensal
		* estudo de caso dos residentes para facilitar a assistência	

Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

7.2. Atividades de Trabalho Social

Objetivo Especifico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
Manutenção de prontuário do residente, com informações mínimas do acompanhamento do idoso e evolução, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CREAS.	Formalização e Registro de Casos	*evolução diária *discussão de casos entre equipe Interdisciplinar e CREAS *elaboração de relatórios específicos	*conforme a demanda



CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

Manutenção de lista de atendidos, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.	Acompanhamento Social	*lista de presença e livro de visitas dos familiares e/ou responsáveis. *livro de registro de entrada e saída do residente *registros do plano individual do atendimento – PIA	* diário
Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.	Informativos do Serviço Junto aos Órgãos Fiscalizatórios e de Controle	*registro da participação dos residentes nas atividades planejadas *registro na agenda das atividades institucional	* diário
Preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês.	Lista de Atendidos	*registro de entrada e saída do residente	*conforme a demanda
Preenchimento e envio ao CREAS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS.	Atualização de Informações	*Relatórios e fichas de avaliação	*conforme a demanda
Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de intervenção e desligamento após consenso sobre o procedimento a ser adotado através de Cooperação Técnica.	Relatório de Intervenções Pactuadas e Desligamento	*relatório de acompanhamento *ficha de desligamento	*conforme a demanda
Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento.	Informação de Desligamento	*livro de registro de entrada e saída	*conforme a demanda



CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
 DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
 REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
 CNPJ 55.054.738/0001-23

Promover atividades para resgatar e fortalecer vínculos familiares e/ou comunitários;	Trabalho de Reforço de Vínculo Familiar e/ou Comunitário	*reuniões	*semestral
		*festas comemorativas e passeios com o convite a familiares, responsáveis e comunidade	*mensal
		*apoio ao familiar na participação na vida do residente	*diário
		*contato telefônico	*conforme a demanda
		*acompanhamento ao residente em visitas a familiares, amigos e referências comunitárias.	*conforme a demanda
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais, mediada pelo CREAS	Garantia de Direitos	* aquisição e regularização dos documentos pessoais * promover acesso a renda * acompanhamento dos processos no Ministério Público	*conforme a demanda

Observação: as atividades de registro e acompanhamento constantes no Referencial Técnico, devem ser contempladas no quadro acima

8. Cronograma

8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês	7	8	9	10	11	12
Atividade						
Identidade e Dignidade	X	X	X	X	X	X
Incentivo ao Protagonismo e Autonomia	X	X	X	X	X	X
Acesso a Cultura: atividades internas e externas	X	X	X	X	X	X
Referenciamento do Usuário	X	X	X	X	X	X
Articulação de Rede	X	X	X	X	X	X
Ações Preventivas e Encaminhamentos para Serviços de Saúde	X	X	X	X	X	X
Educação Continuada	X	X	X	X	X	X

Obs.: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

8.2. Atividades de Trabalho Social

Mês	7	8	9	10	11	12
Atividade						
Formalização e Registro de Casos	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Social	X	X	X	X	X	X
Informativos do Serviço Junto aos Órgãos Fiscalizatórios e de Controle	X	X	X	X	X	X
Lista de Atendidos	X	X	X	X	X	X
Atualização de Informações	X	X	X	X	X	X
Relatório de Intervenções Pactuadas e Desligamento	X	X	X	X	X	X
Informação de Desligamento	X	X	X	X	X	X
Trabalho de Reforço de Vínculo Familiar e/ou Comunitário	X	X	X	X	X	X
Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X

9. Formas de Monitoramento/Avaliação

Indicadores	Meios de Verificação
Frequência de familiares nas atividades propostas pela Instituição	*Listas de presença em reuniões e eventos; *Listas de presença em visitas.
Cooperação técnica e Articulação	Participação em atividades pactuadas com o CREAS: * contato telefônico e /ou por e-mail; * presença em reuniões de cooperação técnica; * acompanhamento de visitas institucionais do CREAS; * envio, para o CREAS, de relatórios e listas de acolhidos mensais, bem como de relatórios



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

	psicossociais quando solicitado; * construção de PIA com o CREAS;
--	--

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

10.1- Recursos Humanos

Quant	Cargo ¹	Formação	Carga horária	Vínculo ²	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos ³
			mensal			
9	Cuidador (a)	Ensino médio	180	1	12.425,58	2
6	Cuidador (a) noturno (a)	Ensino médio	180	1	8.283,72	2
6	Auxiliar de serviços gerais	Ensino fundamental	180	1	7.848,48	2
1	Auxiliar de serviços gerais	Ensino médio	180	1	1.308,08	2
1	Auxiliar serviços gerais II	Ensino fundamental	220	1	1.711,59	2
4	Cozinheira	Ensino fundamental	180	1	6.329,44	2
1	Nutricionista	Ensino Superior	200	1	3.720,73	2
1	Auxiliar administrativo	Ensino médio	220	1	1.308,08	2
1	Motorista	Ensino médio	220	1	1.939,24	2
1	Coordenadora administrativa	Ensino Superior	200	1	4.167,36	2
1	Coordenadora de assistência a saúde	Superior	220	1	3.165,00	2
1	Assistente social	Superior	120	1	3.718,77	1
1	Psicólogo	Superior	200	1	4.956,40	1
1	Analista administrativa	Superior	200	1	4.167,36	1
1	Médico geriatra	Superior	20	2	2.432,59	1
1	Auxiliar de recreação	Ensino médio	220	1	1.380,62	1
1	Coordenadora do bazar	Ensino médio	220	1	1.868,72	1
1	Ajudante de motorista	Ensino médio	220	1	1.696,27	1
1	Motorista	Ensino médio	220	1	1.939,24	1

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

³ 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD

10.2- Recursos Materiais despesas (detalhar)



CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
1	Água	R\$ 3.685,34
1	Energia Elétrica	R\$ 3.732,69
Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	Categoria - Despesas financeiras e bancárias	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	

10.3 Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no balanço patrimonial, no valor total de R\$ 220.719,00 (Duzentos e vinte mil e setecentos e dezenove reais), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico
Instalações	R\$ 34.646,00
Maquinas, aparelhos e equipamentos	R\$ 64.906,00
Equipamentos de proc. Eletr. Dados/teleco.	R\$ 10.920,00
Moveis e utensílios	R\$ 66.472,00
Veículos	R\$ 101.541,00
Veículos (bem com restrição)	R\$ 178.398,00
Depreciação Acumulada	R\$ 236.164,00

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão, além de fornecer o Know How necessário para a execução das atividades inerentes ao serviço.



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

10.4 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio¹

Itens de Despesa	Salário	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT	R\$ 60.081,97	R\$ 49.464,81	R\$ 60.081,97
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral	R\$ 60.081,97	R\$ 49.464,81	R\$ 60.081,97

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

10.5 Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/Mês	Total
I	Rec. Humanos (5)	R\$ 60.081,97	R\$ 60.081,97
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos	-----	-----
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios		
VI	Outros materiais de consumo		
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 7.418,03	R\$ 7.418,03
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes	-----	-----
XIV	Obras	-----	-----



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

XV	Despesas financeiras e bancárias	-----	-----
XVI	Outras despesas		
	TOTAL	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

11- Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1º	RS 67.500,00
2º	RS 67.500,00
3º	RS 67.500,00
4º	RS 67.500,00
5º	RS 67.500,00
6º	RS 67.500,00
Total	RS 405.000,00

12. Prestações de Contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 30 de março de 2022.

Henrique Nascimento Martins
Representante Legal

Edson Barros de Araujo
Responsável Técnico